



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução Provisória em Autos Suplementares 1002119-81.2017.5.02.0084

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/11/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

ADVOGADO: CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO JOSE CHAVES GONÇALVES

ADVOGADO: SHEYLA FERREIRA DE LAVOR

ADVOGADO: ERICSON CRIVELLI

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

ADVOGADO: MARCOS BORGES ANANIAS

ADVOGADO: ANDRE RIVAIL MEDRADO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: DETRAN SP

TERCEIRO INTERESSADO: 18a. Vara Cível - Forum João Mendes Jr

TERCEIRO INTERESSADO: Local a ser diligenciado



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| IDPJ 1002119-81.2017.5.02.0084

SUSCITANTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

SUSCITADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Vistos

A pedido do sindicato e diante do alvará levantado, intime-se a Sra. Adriana Petriccione para que comprove o repasse do valor correspondente aos honorários assistenciais em 05 dias, uma vez que liberados juntamente com seu crédito.

SAO PAULO, 16 de Novembro de 2017

MAURICIO PEREIRA SIMOES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAURICIO PEREIRA SIMOES - 16/11/2017 15:09:02 - 37ccec2

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17111613352231300000088877446>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 37ccec2 - Pág. 1

Número do documento: 17111613352231300000088877446



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Doc id nº87db91f: Manifeste-se o autor/exequente em 05 dias.

SAO PAULO, 5 de Dezembro de 2017

MAURICIO PEREIRA SIMOES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Previamente, concedo à ré (ADRIANA PETRICCIONE) o prazo de 05 dias para a regularização da representação processual, sob pena de inexistência dos atos praticados.

Nos termos da planilha de cálculos com id. bdff731, verifica-se como crédito devido à ré o importe de **R\$ 308.076,57**, e não o importe de **R\$ 354.801,12** conforme indicado no alvará com id. 73e7e05, ambos os documentos juntado no processo nº 0001286-27.2010.5.02.0084.

O valor do alvará com id. 73e7e05 contemplava o valor devido ao sindicato assistente, qual seja, o importe de **R\$ 46.724,55**, valor que deveria ser repassado, imediatamente, ao sindicato pela ré.

Tendo a ré afirmado que não realizou a transferência do valor devido ao sindicato, nem, tão pouco, procurou se desincumbir da obrigação com outra medida possível.

Do fato, **determino que a ré promova a devolução do importe de R\$ 46.724,55, corrigido monetariamente até 31.03.2017, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.**

Com relação aos outros fatos apresentados pela ré em sua manifestação, este Juízo deixa de omitir decisão diante da sua incompetência em relação à matéria.

Fica a ré intimada para cumprimento.

SAO PAULO, 14 de Dezembro de 2017

MAURICIO PEREIRA SIMOES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAURICIO PEREIRA SIMOES - 14/12/2017 13:14:34 - b2832d4

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17121411520704600000091624566>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. b2832d4 - Pág. 1

Número do documento: 17121411520704600000091624566



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Doc id nº39cf445: Junte-se apenas, por ora.

No mais, aguarde-se o decurso do prazo concedido.

SAO PAULO, 8 de Janeiro de 2018

MAURICIO PEREIRA SIMOES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAURICIO PEREIRA SIMOES - 08/01/2018 18:34:42 - f105862

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17122609224314300000092141367>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. f105862 - Pág. 1

Número do documento: 17122609224314300000092141367



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DECISÃO

Registre-se o movimento processual adequado, apenas para correção do inventário extraído do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho.

O presente ato não gera qualquer efeito jurídico.

SAO PAULO, 6 de Fevereiro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 06/02/2018 13:11:14 - 86388e7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18020613015742000000094653006>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 86388e7 - Pág. 1

Número do documento: 18020613015742000000094653006



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Vistos

Expeça-se mandado para livre penhora de bens (MOV 0084) em nome da executada, Sra Adriana Petriccione.

SAO PAULO, 16 de Fevereiro de 2018

MAURICIO PEREIRA SIMOES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Intime-se a ré (ADRIANA PETRICCIONE) para ciência da penhora sobre ativos financeiros (R\$ 1.788,95), concedendo o prazo preclusivo de 05 dias para manifestação.

Com relação ao perito do Sindicato autor, deixo de deferir o ofício ao Detran, tendo em vista a inclusão da restrição RenaJud sobre os veículos localizados.

Por fim, independente do intimação da ré, defiro a consulta InfoJud.

À Secretaria para cumprimento.

SAO PAULO, 10 de Julho de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 10/07/2018 16:24:33 - 5d91957

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1807101527519380000110652353>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 5d91957 - Pág. 1

Número do documento: 1807101527519380000110652353



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Vistos

Intime-se o autor para que oriente o prosseguimento do feito em 08 dias.

Inerte, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório, iniciando-se a contagem da prescrição intercorrente.

SAO PAULO, 15 de Outubro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 15/10/2018 16:27:03 - ec8a013

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18101516240658900000120440999>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. ec8a013 - Pág. 1

Número do documento: 18101516240658900000120440999



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Para cumprimento do despacho com id. ec8a013, conforme requerido, concedo ao autor o prazo suplementar de 10 dias.

SAO PAULO, 29 de Outubro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 29/10/2018 14:00:36 - 4d05ecb

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18102912442479500000121885905>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 4d05ecb - Pág. 1

Número do documento: 18102912442479500000121885905



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

DESPACHO

Vistos

Expeça-se mandado para livre penhora de bens (MOV 0084-ARISP) em nome da reclamada.

SAO PAULO, 19 de Novembro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 19/11/2018 17:49:45 - 6627923

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18111917483789200000123687842>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 6627923 - Pág. 1

Número do documento: 18111917483789200000123687842



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Considerando o resultado negativo da pesquisa ARIPS, fica o(a) autor(a) intimado(a) a orientar o prosseguimento da execução no prazo de 08 dias.

SAO PAULO, 22 de Novembro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 22/11/2018 13:12:59 - b706ec9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112213080842000000123942297>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. b706ec9 - Pág. 1

Número do documento: 18112213080842000000123942297



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Atenda-se à solicitação do Ministério Público do Trabalho de fls. 88.

Porque decorrido o prazo de fls. 86, arquivem-se os autos.

SAO PAULO, 17 de Dezembro de 2018

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 17/12/2018 09:49:36 - a5d0b5c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121601553791100000126305647>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. a5d0b5c - Pág. 1

Número do documento: 18121601553791100000126305647



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Ante os termos do despacho de fls. 50 (ID. 5d91957) e a inércia da reclamada, libere-se o depósito de fls. 35 (ID. 89331d5) ao autor.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos de fls. 40 (ID. e692d26)

Indefiro a expedição de ofício a Receita Federal, pois tal documento já se encontra juntado aos autos a fls. 57/67 (ID. 839c217).

Indefiro ainda o pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil por se referir a evento passado que não traria qualquer resultado útil a presente execução.

Dê-se ciência ao autor da presente decisão.

SAO PAULO, 22 de Outubro de 2019

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 22/10/2019 08:21:30 - 898c3ef

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102123212017500000156391111>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 898c3ef - Pág. 1

Número do documento: 19102123212017500000156391111



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Fls. 111 e seguintes (ID. e214feb): Recebo como mera petição.

Atente-se a reclamada que os honorários advocatícios aqui cobrados não são os honorários contratuais, cuja competência, de fato, não seria dessa especializada. Tratam-se, na verdade, de honorários sucubenciais, deferidos na decisão de homologação de cálculos de fls. 4 (ID. b3f5336), de titularidade originária do sindicato e que por equívoco foram liberados para a reclamada nesses autos.

Assim, porque recebidos indevidamente pela reclamada, referido valor deve ser restituído aos autos e liberado a seu legítimo titular, o sindicato representante da categoria.

Ante o exposto, a petição da reclamada de fls. 111/122 (ID. e214feb) beira a má-fé. Ademais, eventual embargos a execução somente poderia ser apreciado após integral garantia da execução o que não é o caso aqui.

Mantenho todos os atos executórios até aqui realizados.

Aguarde-se o retorno do mandado de ID. 911780f.

Intime-ser.

SAO PAULO, 10 de Dezembro de 2019

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - 10/12/2019 18:06:12 - 72f915e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121017094640700000162238166>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. 72f915e - Pág. 1

Número do documento: 19121017094640700000162238166



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

SAO PAULO, 4 de Fevereiro de 2020

TALITA LUCI MENDES FALCAO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: TALITA LUCI MENDES FALCAO - 04/02/2020 08:16:08 - aa3a7a2

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20020322403031200000167168850>

Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084

ID. aa3a7a2 - Pág. 1

Número do documento: 20020322403031200000167168850

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Em 28 de fevereiro de 2020, na sala de sessões do CEJUSC-JT SEDE, perante o(s) conciliador(es) Alexandre Hellmeister Freire (SALA 04, originária da sala 09), sob a supervisão do Exmo(a). Juiz EDUARDO DE PAULA VIEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h36min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o preposto do(a) exequente, Sr(a). MAIKON NUNES AZZI, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS, OAB nº 391012/SP.

Presente o(a) executado(s) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCOS BORGES ANANIAS, OAB nº 233668/SP.

CONCILIAÇÃO REJEITADA

A executada apresentou a proposta de R\$ 20.000,00, mediante a adjudicação do veículo penhorado (Siena Prata) e o pagamento da diferença, as partes comprometem-se a manter as tratativas para fins de acordo.

Retornem os autos à Vara do Trabalho de origem para o seu regular prosseguimento.

Nada mais.

Término de audiência 14h56min.

EDUARDO DE PAULA VIEIRA

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: EDUARDO DE PAULA VIEIRA - Juntado em: 04/03/2020 13:35:47 - c4f4d28
<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20030210410866400000170087473?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 20030210410866400000170087473



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Intime-se o autor para que oriente o prosseguimento do feito em 08 dias.

Inerte, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório, iniciando-se a contagem da prescrição intercorrente,

SAO PAULO/SP, 09 de março de 2020.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES

Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

84ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Indefiro a reiteração do BACEN pois a medida já foi realizada com resultado negativo

Em relação ao pedido de penhora de créditos nos autos do processo de nº 1007937.45.2017.8.26.0100, deverá o reclamante, preliminarmente, comprovar documentalmente, no prazo de 8(oito) dias, a existência naqueles autos de valores disponíveis.

Encaminhe-se o veículo Fiat Siena 2004 de cor Prata e de placa DOM 6418 a Hasta Pública.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 30 de abril de 2020.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES

Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Por ora, atenda-se a solicitação id nºb35a1a0 com as informações faltantes.

SAO PAULO/SP, 27 de maio de 2020.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Vistos, etc.

Reitere-se o ofício de doc. 96e1732.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2020.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 05/10/2020 06:04:29 - 8d0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100422472022600000191669431?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 20100422472022600000191669431



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Renove-se o ofício de ID.de3b668 por oficial de justiça.

SAO PAULO/SP, 07 de janeiro de 2021.

TALITA LUCI MENDES FALCAO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: TALITA LUCI MENDES FALCAO - Juntado em: 07/01/2021 19:08:46 - b2aa03c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21010717282607200000200390801?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21010717282607200000200390801



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Intime-se o autor para que oriente o prosseguimento do feito em 08 dias.

Inerte, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório, iniciando-se a contagem da prescrição intercorrente,

SAO PAULO/SP, 10 de fevereiro de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 10/02/2021 06:32:05 - 8a736f5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021006314772600000203477034?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21021006314772600000203477034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

Doc id nºca403cc: Manifeste-se o autor em 05 dias.

SAO PAULO/SP, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2021 07:31:27 - 1439459
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021907310937800000204472881?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21021907310937800000204472881



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA

DESPACHO

Vistos, etc.

Doc. Id 6f6cfbc: Expeça-se o mandado de penhora no rosto dos autos conforme solicitado.

SAO PAULO/SP, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 26/02/2021 10:34:18 - 11d2777
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022609535942500000205393691?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21022609535942500000205393691



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
84ª Vara do Trabalho de São Paulo
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA

DESPACHO

Vistos.

Doc. Id d2493d5: Manifeste-se o autor no prazo de 5 dias.

Silente expeça-se mandado de pesquisa patrimonial para a retirada das restrições dos veículos descritos no Id f0631f3 e Id c25737b.

SAO PAULO/SP, 02 de março de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 02/03/2021 12:14:59 - 25e0256
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030212045863500000205814200?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21030212045863500000205814200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvas 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Preliminarmente, intime-se o autor para, no prazo
de 5(cinco) dias, indicar os IDs em que se encontram juntados os
RENAJUDs dos veículos cuja penhora requer.

Cumprido, voltem os autos conclusos para
deliberações.

SAO PAULO/SP, 08 de março de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 08/03/2021 10:17:50 - d253bca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030810093860500000206540219?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21030810093860500000206540219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvas 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos
veículos mencionados no ID. 7ad4575.

Consigno que a diligência poderá ser realizada
apenas após o término das medidas restritivas, com o retorno das
atividades presenciais nesse Regional.

SAO PAULO/SP, 16 de março de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 16/03/2021 14:19:15 - c45885d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031614145711600000207776366?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21031614145711600000207776366



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvas 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Dê-se ciência ao autor de ID. 92d4348.

Ante o tempo decorrido desde de a penhora, expeça-se mandado de reavaliação do veículo de placa DOM 6418.

SAO PAULO/SP, 18 de março de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ExProvas 1002119-81.2017.5.02.0084

EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO

EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Reexpeça-se o mandado de ID. 1c85e75 no endereço
ora informado no ID. f22fe0d, a saber, Rua Carolina do Norte, 889,
Condomínio Paysage Clair - Bairro Residencial San Diego - Vargem
Grande Paulista - CEP 06730-000.

SAO PAULO/SP, 25 de março de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES

Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
 EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
 PAULO
 EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Preliminarmente, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar o ID em que se encontra juntada a penhora no rosto dos autos a que se refere na petição de ID. c6f727d.

Sem prejuízo do acima determinado, dê-se ciência de ID. c6f727d ao reclamante para eventual manifestação no prazo de 5(cinco) dias.

Após, voltem os autos conclusos para deliberações.

SAO PAULO/SP, 19 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
 Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

DAISY NUNES DA ROCHA

DESPACHO

Vistos

Dê-se ciência de IDs 3142c2e e a9d362f ao reclamante, que deverá orientar a execução no prazo de 8(oito) dias, sob pena de arquivamento dos autos e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente.

SAO PAULO/SP, 13 de setembro de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExProvAS 1002119-81.2017.5.02.0084
EXEQUENTE: SIND EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE S
PAULO
EXECUTADO: ADRIANA PETRICCIONE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA

DESPACHO

Vistos

Doc. Id 76074d0: Previamente, nomeio como depositária dos veículos penhorados a executada Adriana Petriccione.

Sem prejuízo, levem-se os veículos penhorados de PLACA DOM 6418-SP - FIAT/SIENA ELX e PLACA FIT 5001-SP - I/MERCEDES C180 HA18W às hastas públicas.

Ficando desde já determinado que eventuais débitos referentes aos veículos supra serão suportados pelo arrematante.

SAO PAULO/SP, 27 de setembro de 2021.

LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHAES - Juntado em: 27/09/2021 13:19:19 - bc331e9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092712595356100000230632436?instancia=1>
Número do processo: 1002119-81.2017.5.02.0084
Número do documento: 21092712595356100000230632436

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37ccec2	16/11/2017 15:09	Despacho	Despacho
27fe28e	05/12/2017 13:04	Despacho	Despacho
b2832d4	14/12/2017 13:14	Despacho	Despacho
f105862	08/01/2018 18:34	Despacho	Despacho
86388e7	06/02/2018 13:11	Sentença	Sentença
e9d7b43	16/02/2018 11:01	Despacho	Despacho
5d91957	10/07/2018 16:24	Despacho	Despacho
ec8a013	15/10/2018 16:27	Despacho	Despacho
4d05ecb	29/10/2018 14:00	Despacho	Despacho
6627923	19/11/2018 17:49	Despacho	Despacho
b706ec9	22/11/2018 13:12	Despacho	Despacho
a5d0b5c	17/12/2018 09:49	Despacho	Despacho
898c3ef	22/10/2019 08:21	Despacho	Despacho
72f915e	10/12/2019 18:06	Despacho	Despacho
aa3a7a2	04/02/2020 08:16	Despacho	Despacho
c4f4d28	04/03/2020 13:35	Ata da Audiência	Ata da Audiência
949274b	09/03/2020 17:46	Despacho	Despacho
0d989da	30/04/2020 17:59	Despacho	Despacho
83facdf	27/05/2020 05:09	Despacho	Despacho
8d0f5f4	05/10/2020 06:04	Despacho	Despacho
b2aa03c	07/01/2021 19:08	Despacho	Despacho
8a736f5	10/02/2021 06:32	Despacho	Despacho
1439459	19/02/2021 07:31	Despacho	Despacho
11d2777	26/02/2021 10:34	Despacho	Despacho
25e0256	02/03/2021 12:14	Despacho	Despacho
d253bca	08/03/2021 10:17	Despacho	Despacho
c45885d	16/03/2021 14:19	Despacho	Despacho
9cbe6a8	18/03/2021 10:37	Despacho	Despacho
09bc809	25/03/2021 15:10	Despacho	Despacho
1c5bad5	19/08/2021 16:55	Despacho	Despacho
918f533	13/09/2021 16:24	Despacho	Despacho
bc331e9	27/09/2021 13:19	Despacho	Despacho